



CULTURA

Direção-Geral do Património Cultural

Anúncio n.º 48/2020

Sumário: Classificação como conjunto de interesse nacional (CIN), com a designação de «tesouro nacional», dos 10 canhões provenientes de recolha arqueológica subaquática realizada na Ponta do Altar com os n.ºs 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 10 e 11.

1 — Nos termos do artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 148/2015, de 4 de agosto, faço público que, com fundamento em parecer da Secção de Museus, da Conservação e Restauro e do Património Imaterial do Conselho Nacional de Cultura, de 19 de dezembro de 2019, é intenção da Direção-Geral do Património Cultural (DGPC) propor a Sua Excelência a Secretária de Estado Adjunta e do Património Cultural a classificação como conjunto de interesse nacional (CIN), com a designação de «tesouro nacional», dos dez canhões provenientes de recolha arqueológica subaquática realizada na Ponta do Altar com os números 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 10, e 11.

2 — Nos termos da alínea b) do n.º 3 do artigo 20.º do referido decreto-lei, o processo administrativo original está disponível para consulta (mediante marcação prévia) na DGPC, Divisão do Património Imóvel, Móvel e Imaterial, Palácio Nacional da Ajuda, Ala Norte, 1349-021 Lisboa.

3 — Nos termos da alínea c) do n.º 3 do artigo 20.º do referido decreto-lei, o prazo para os interessados se pronunciarem é fixado em 30 dias úteis.

4 — Nos termos do n.º 4 do artigo 20.º do mesmo diploma legal, os elementos relevantes do projeto de decisão estão disponíveis na página eletrónica da DGPC, www.patrimoniocultural.gov.pt, podendo ainda ser enviados para a direção regional de cultura territorialmente competente, caso se verifiquem os pressupostos previstos no artigo 21.º

6 de fevereiro de 2020. — A Diretora-Geral do Património Cultural, *Paula Araújo da Silva*.

313041172